



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 150,**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

*Denomina logradouro público com o nome de Rua Edivaldo Rodrigues e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 98, de 23 de maio de 2006.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Edivaldo Rodrigues**, a rua que se inicia a Sudeste da cidade, compreendendo o trajeto a partir da Avenida Joana Alves de Oliveira, atravessando a Rua Rio Madeirinha, até à Rua Rio Roosevelt.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei o levantamento cartográfico contendo o perímetro e localização do logradouro.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao emplantamento, sinalização e numeração predial da mencionada rua nos termos da Lei Municipal nº 98, de 23.05.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

